DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA - BA

Quinta-feira – 28 de dezembro de 2023 – Ano I – Edição n° 56 – Caderno 02

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Barra publica:

- **DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA
Rua dos Marianis, Nº 1836, Centro, CEP 47.100-000 Barra- Bahia, TEL: (74) 3662 – 2284.
CNPJ: 13.222.534/0001-04

DECRETO Nº 03/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA E DISPÕE ACERCA DO PLANEJAMENTO DE TRANSIÇÃO ENTRE AS LEIS QUE REGEM O TEMA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, consoante previsão contida no Regimento Interno e

CONSIDERANDO que na data de 01 de abril de 2021 foi publicada a Lei Federal nº 14.133, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos", que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Lei Federal nº 14.133/2021, que versa sobre as Licitações Públicas e os Contratos Administrativos, de forma planejada e ordenada;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ente ao novo regramento de contratação pública, visando o cumprimento do ordenamento jurídico pátrio;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de vários dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 pela União e pela Câmara Municipal de Barra, no âmbito de suacompetência, tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos da Câmara Municipal para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da lei federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição de regimes a fim de garantir eficiência dos atos regulamentadores procedimentais, atribuições das unidades envolvidas, modelos, rotinas e sistema de gestão de compras no âmbito da Câmara Municipal de Barra.

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Comitê de Apoio, composto por representantes da Câmara com o fito de acompanhar as ações que serão desenvolvidas na Câmara visando à implantação da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de que as atividades estejam alinhadas com as metas, objetivos e estratégias da gestão pública municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Intersetorial de Implementação da Nova Lei de Licitações na Câmara Municicipal de Vereadores de Barra, para o desempenho das seguintes atribuições:

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA
Rua dos Marianis, Nº 1836, Centro, CEP 47.100-000 Barra- Bahia, TEL: (74) 3662 – 2284.
CNPJ: 13.222.534/0001-04

I – Promover análise, estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, com vistas subsidiar a alta administração municipal na tomada de decisões, na edição dos atos administrativos necessários à implementação e regulamentação local da nova legislação, bem como na elaboração de materiais orientativos, promovendo e estimulando a capacitação dos servidores envolvidos;

II – Elaborar, com o auxílio e acompanhamento da Assessoria Juridica da Câmara, os atos administrativos necessários à regulamentação e implementação da Lei nº 14.133/2021, além de minutas-padrão preliminares de editais de licitação, contratos administrativos, termos aditivos e relatórios de instrução processual mínima;

III- Acompanhar as decisões e orientações exaradas pelo Tribunal de Contas Municipal e pelo Tribunal de Contas da União no que se refere à implementação e utilização da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Todos os relatórios, minutas de atos administrativos e demais padronizações produzidas pela comissão serão encaminhadas ao gabinete do Presidente, para análise e aprovação, com posterior publicação nos meios oficiais.

Art. 2º - A Comissão Multidisciplinar de Implementação da Nova Lei de Licitações na Câmara Municicipal de Vereadores de Barra será composta pelos seguintes servidores:

I Paulo Américo de Lima Guedes - representante da Controladoria;
II Rafael Fernandes Matias - representante da Assessoria Jurídica;
III Washington Leandro da Cruz Gomes – Representante da Contabilidade
IV Gustavo Alves Bessa Junior - representante do Departamento de Licitações e Contrato

§ 1º A Presidência da Comissão de que trata este decreto será desempenhada pelo (a) servidor (a) indicada no inciso I deste Decreto.

§ 2º O (A) presidente dos trabalhos da Comissão Intersetorial de Implementação da Nova Lei de Licitações na Câmara Municipal, oficiará aos órgãos e entidades da Administração Pública, que poderá ser via e-mail, informando a disponibilização das minutas de padronização e fixando prazo para que apresentem suas manifestações, as quais poderão conter sugestões de alterações, devendo ser motivadas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra-Ba, 28 de dezembro de 2023.

NILDO ALCÂNTARA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL